

CLIPPING IMPRESSO 28/07/2016



INDICE

Ι.	JORNAL ATOS E FATOS	
	1.1. DECISÕES	- 2
2.	JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
	2.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
3.	JORNAL CORREIO POPULAR	
	3.1. JUÍZES	
4.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
	4.1. CEMULHER	
	4.2. COMARCAS	- 8
	4.3. DECISÕES	
	4.4. DESEMBARGADOR) - 14
	4.5. PONTO FACULTATIVO / FERIADO	5 - 17
	4.6. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	3 - 19
5.	JORNAL EXTRA	
	5.1. DECISÕES)
	5.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	-
6.	JORNAL O DEBATE	
	6.1. CEMULHER	?
	6.2. DECISÕES	}
	6.3. PORTAL DO JUDICIÁRIO	ŀ
	6.4. VARA CRIMINAL	5 - 26
7.	JORNAL O IMPARCIAL	
	7.1. COMARCAS	7
	7.2. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	3 - 29
8.	JORNAL O PROGRESSO	
	8.1. DECISÕES)
	8.2. VARA CRIMINAL	33
	8.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ŀ
9.	JORNAL O QUARTO PODER	
	9.1. DECISÕES	5 - 36
10). JORNAL PEQUENO	
	10.1. COMARCAS	7
	10.2. DECISÕES	}
	10.3. PORTAL DO JUDICIÁRIO)
	10.4. POSSE)
	10.5. PRESIDÊNCIA	_
	10.6. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	2



Tribunal de Justiça mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim

TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru Mirim

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415.00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho – Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriarse de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

Juiz determina internação provisória de adolescentes

O Juiz de Direito Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, respondendo pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, ouviu na terça-feira (27), em audiência de custódia, o casal de adolescentes de 14 e 16 anos, acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor.

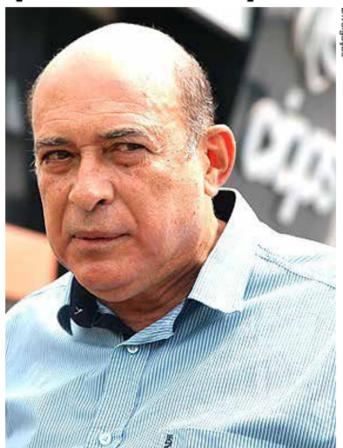
Após averiguar as circunstâncias do flagrante, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Morais (assistindo a adolescente), e os advogados Angelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa (assistindo o adolescente).

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (23), em São Luís. Os adolescentes foram apreendidos pela polícia, na última segunda-feira (25), na cidade de Santa Inês, e trazidos para a capital.

Audiências de custódia com adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional na capital são realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Durante a audiência, o juiz aprecia a legalidade da apreensão em flagrante do adolescente. Só pode ser lavrado o flagrante, se o ato infracional envolver violência ou grave ameaça, como previsto no art. 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

MPMA garante liminar contra prefeito por ato de improbidade administrativa



José de Ribamar Costa Alves.

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu medida liminar, em 5 de julho, contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, determinando que, no prazo de 20 dias, remova as pinturas nas cores amarela e vermelha, referentes ao partido ao qual é filiado, e símbolos utilizados em sua campanha eleitoral de qualquer órgão público.

Também foi exigida a substituição dos materiais escolares confeccionados com as referidas cores e símbolos, como uniformes, carteiras e boletins escolares, dentre outros.

A decisão prevê, ainda, que o gestor se abstenha de realizar novas pinturas em bens públicos e confeccionar novos materiais escolares com as cores amarela e vermelha e símbolos de campanha.

Os pedidos foram formulados em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela promotora de justiça Larissa Sócrates de Bastos. Assinou a decisão o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo.

Em caso de desobediência, ficou estabelecido o pagamento, a ser efetuado pessoalmente pelo prefeito, referente à multa diária no valor de R\$ 5 mil, bem como a possibilidade de afastamento do cargo.

PROMOÇÃO PESSOAL

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês começou a investigar o assunto, em março de 2014, após notícias que apontaram a pintura de muitos prédios públicos com as cores predominantes do seu partido político. Em seguida, o MPMA expediu Recomendação ao chefe do Executivo Municipal, concedendo prazo de 120 dias para regularização da questão verificada. No entanto, as medidas sugeridas no documento não foram efetivadas.

Foi constatado que a pintura com as referidas cores foi feita em 25 estabelecimentos públicos e inserida em uniformes, boletins e até em carteiras escolares.

Para a promotora de justiça, o prefeito feriu os princípios administrativos da impessoalidade e moralidade, além de ter feito campanha eleitoral de forma antecipada, tudo, com o dinheiro público. "Denota-se ainda que o princípio da legalidade também foi violado na medida em que, mesmo diante da informação de que haveria cumprimento do que fora recomendado, nada fez o requerido, demonstrando total indiferença em adequar seus atos com o que dispõe a lei", afirmou a promotora Larissa Sócrates.



Valorização da mulher

Foi encerrada ontem, no município de Santa Luzia, a Semana Estadual da Valorização da Mulher, encabeçada pelo Tribunal de Justiça. A programação constou de palestras sobre violência doméstica e cultura do estupro, panfletagem, distribuição de cestas básicas, júri de crimes cometidos contra a mulher, atendimentos sociais e outras atividades.

As reuniões com agentes comunitários de saúde e com agentes da Polícia Civil objetivaram reforçar o papel dos agentes de saúde nos casos em que os mesmos perceberem indícios de situação de violência familiar.

MP requer solução de danos de Casa Abrigo

Ministério Público verificou 35 problemas no estabelecimento de apoio em 2015; como não foram solucionados, em 60 dias o espaco terá de ser adaptado



Joaquim Júnior diz que é lamentável que a Casa Abrigo esteja suja

IMPERATRIZ

Prefeitura de Imperatriz terá de fazer adaptações, em 60 dias, na Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência. O Ministério Público do Maranhão (MP) ajuizou Ação Civil Pública (ACP) contra o Município, em caráter liminar. Caso não atenda, a punição será o pagamento de R\$ 20 mil diários. Formulada pelo titular da 8ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, a ação é baseada no Inquérito Civil nº 01/2015, instaurado em maio de 2015.

A criação e a manutenção de casas-abrigos para mulheres vítimas de violência é prevista no artigo 35 da Lei Maria Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006). Em junho de 2015, uma Recomendação encaminhada pelo MP ao Município de Imperatriz já havia solicitado a resolução, em 45 dias, de irregularidades verificadas no estabelecimento de apoio.

A casa é um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas.

Após o descumprimento da Recomendação, em uma inspeção, ocorrida em outubro de 2015, foram observados 35 problemas na casa, como estrutura física precária, colocando em risco a segurança das mulheres abrigadas e seus filhos.

Problemas

A vistoria também constatou que o muro da casa havia cedido e que as dependências sanitárias estavam em condições precárias. Havia ratos, lagartos e cobras. O Ministério Público constatou, também, a ausência de serviços de vigilância de 24 horas, limpeza, roçagem e dedetização.

Outras deficiências observadas foram a ausência de atendimento integral e interdisciplinar, principalmente, nas áreas psicológica e jurídica, às mulheres e seus filhos menores de 18 anos. As equipes de apoio técnico e operacional também apresentavam problemas.

Juiz diz que casa está em péssimas condições

Não há serviço de dedetização na casa

"Quando a vítima de violência procura o Poder Público, ela deve se sentir acolhida, amparada. Ninguém se sente assim num local insalubre. É lamentável que a Casa Abrigo esteja em situações precárias. As vítimas têm sua dignidade desrespeitada duas vezes: uma pelo agressor e outra pelo Poder Público que lhe fornece um local com péssima estrutura para ficar", afirma Joaquim Júnior.

Atendimento

O foco de atendimento do local são as mulheres que foram ameaçadas de morte. A Casa Abrigo atende mulheres que estão em risco iminente de vida. Para se proteger de companheiros violentos, a mulher deve procurar a delegacia, a Vara Especializada na Violência Contra a Mulher, o Centro de Referência em Assistência à Mulher (Cram) ou o Centro de Referência em Assistência Social (Cras). Um desses órgãos atende essa mulher e a encaminha para a Casa Abrigo, caso ela necessite.

Agressão física é o principal motivo que leva mulheres à Casa Abrigo. Após um longo processo, que começa nas agressões verbais e passa pela humilhação, homens usam a força para se impor perante suas companheiras. Em muitos casos, as mulheres demoram a denunciar, principalmente, por serem financeiramente dependentes dos maridos.

Pensando nestes casos, a Casa Abrigo encaminha as mulheres do local para a realização de cursos profissionalizantes. Os Centros de Referência, que trabalham com a profissionalização da população em geral, também recebem essas mulheres. Elas saem preparadas para o mercado de trabalho.

Os filhos também são parte importante do trabalho desenvolvido. As mulheres têm o direito de levar seus dependentes, com até 16 anos, para a Casa Abrigo, que também oferece assistência pedagógica, psicológica e jurídica.

Iniciativa

Desde 2009, a casa-abrigo passou a ser incluída na tipificação dos serviços sócio-assistenciais como um serviço da proteção social especial da alta complexidade, sob a denominação de serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

Vale ressaltar que o serviço de Casa-Abrigo deverá atender exclusivamente mulheres em situação de violência doméstica e deverá, preferencialmente, trabalhar na perspectiva de consorciamento entre municípios (conforme previsto na Lei nº 11.107/2005 - Lei dos Consórcios Públicos). ●

Improbidade

O Tribunal de Justiça do Maranhão manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim e determinou a indisponibilidade de bens do prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim.

A ação que pediu a indisponibilidade de bens, de até R\$ 35.415,00 foi proposta pelo Ministério Público, após auditoria do DanaSus na Secretaria de Saúde.

O prefeito é acusado de desvio de recursos públicos em 2013 em contratos para a locação de veículos para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração.



Literatura

Lourival Serejo lança "Casablanca", com mais de 30 contos

ALTERNATIVO 1

Entre **FICÇÃO** e realidade

Desembargador Lourival Serejo lança hoje, às 18h, na Academia Maranhense de Letras, o livro de contos "Casablanca", que reúne mais de 30 histórias



paixonado por literatura desde a adolescência, o desembargador Lourival Serejo, também membro da Academia Maranhense de Letras (AML), nunca deixa a escrita de lado. Apesar de todos os seus afazeres profissionais diários, honrando o seu compromisso com a justiça, ele consegue manter uma produção anual e, dessa maneira, satisfazer o desejo de colocar no papel toda a sua criatividade e conhecimento. Hoje, às 18h, na AML, o desembargador lançará mais um livro, desta vez a obra intitulada "Casablanca", que reúne mais de 30 contos.

Com o livro "Casablanca", o também presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) mostra mais uma vez que magistratura e literatura podem caminhar juntas. A obra reúne contos que trazem histórias ficcionais e outras por ele vivenciadas, as quais foram transformadas em interessantes narrativas. "Casablanca", aliás, é o título de um dos contos e deu-se por escolha aleatória, segundo o autor. O conto traz o drama de um padre.

Conforme Lourival Serejo, o gênero conto é um dos mais difíceis de escrever. "Alguns desses contos de 'Casablanca' não se Alguns dos contos que foram reunidos em "Casablanca" foram escritos após sonhos do escritor

configuram como tais do ponto de vista teórico. E como diz Mário de Andrade, conto é tudo aquilo que chamamos de conto", diz Lourival Serejo, lembrando que no ano retrasado, a ganhadora do Prêmio Nobel foi uma contista e que, recentemente, foram lançados todos os contos de Clarisse Lispector.

Alguns dos contos contidos em "Casablanca" são produtos de sonhos do autor. "Sonhos que me fizeram refletir ou me provocaram certa angústia. O leitor, ao ler alguns, terá a impressão de incompletude, mas isto é proposital. Na verdade, diria que são contos quase experimentais", afirma o desembargador.

Dentre os contos, ele cita "Confete", baseado em um fato real transformado em um invólucro de ficção bastante curiosa. Na verdade, o desembargador já lançou um livro onde incluiu alguns contos. Chama-se "O presépio queimado". Para 2017, lançará outro livro, mas um romance, que já tem título: "Conflito dos Sinos". Recentemente, seu livro "O pescador de memórias" recebeu prêmio na Academia Il Convivio Internazionale, da Sicília, na Itália, na categoria melhor obra estrangeira de poesia.

Produção

Com uma consistente produção na área literária e importantes obras voltadas para os operadores do Direito, Lourival Serejo recebeu, recentemente, proposta da conceituada Editora Del Rey para a publicação da quarta edição do livro "Direito Constitucional da Família", dada a im-

portância da obra para o mundo jurídico. No livro, ele analisa o Direito de Família na perspectiva constitucional, difundindo as transformações surgidas com a evolução da jurisprudência. "Direito Constitucional da Família" contempla a nova emenda constitucional do divórcio direto, união estável e casamento homoafetivo. Com a obra, o desembargador tornou-se pioneiro em organizar, em livro, o Direito Constitucional da Família.

Lourival Serejo iniciou a carreira literária em 1992, quando exercia a Magistratura na Comarca de Imperatriz. Entre suas obras publicadas incluem-se: "Rua do Porto", "O baile de São Gonçalo", "Do alto da Matriz", "Na casa de Antônio Lobo", "Da Aldeia de Maracu à Vila de Viana", "Entre Viana e Viena" e "Pescador de Memórias". Na área jurídica, publicou "Contribuições ao estudo do Direito"; "Direito Constitucional da Família"; "Provas ilícitas no direito de família"; "A família partida ao meio"; "Formação do Juiz: anotações de uma experiência"; "Comentários ao Código de Ética da Magistratura Nacional".

É de sua autoria também o livro "Novos Diálogos do Direito de Família", que trata da dinâmica das famílias contemporâneas e os rumos desse ramo do Direito, em diálogo com outras ciências afins. De refinado pensamento jurídico, o autor reúne no livro todos os ingredientes para um debate em alto nível sobre um tema corrente neste século. Além da Academia Maranhense de Letras, Lourival Serejo é membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, da Academia Vianense de Letras, da Academia Imperatrizense de Letras e membro-fundador do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAN), do qual foi presidente no Maranhão. ●

Serviço

O quê Lançamento do livro "Casablanca", de Lourival Serejo Quando Hoje, às 18h Onde Academia Maranhense de Letras (AML) Preço do livro R\$ 40,00

Adesão

Feriado, hoje, altera a rotina do comércio na capital

CIDADES 2

COMO FICA



Loias

O comércio da Rua Grande deve funcionar hoje das 8h às 14h



Shoppings Shopping da Ilha, São Luís Shopping, Pátio Norte Shopping e Rio Anil Shopping abrirão das 14h às 20h e praças de alimentação e cinema funcionarão a partir das 12h e 13h, respectivamente



Supermercados

Funcionam em horário normal, das 7h30 ou 8h até as 22h, dependendo da rede



Repartições

Órgãos do Estado, prefeitura e do Poder Judiciário funcionam hoje e fecham amanhã



RUA GRANDE LOTADA

Na véspera do feriado, a Rua Grande ficou lotada de consumidores. Hoje, as lojas ficarão abertas no período da manhã, até as 14h. O feriado comemora a adesão do Maranhão, um ano depois da independência do Brasil

Hoje, comércio funciona com horário reduzido

Data lembra o dia em que o estado decidiu aderir ao processo de independência do Brasil

Hoje, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, é feriado em todo o estado. Por causa disso, a

rotina do comércio, repartições públicas e alguns serviços será alterada. Confira as mudanças:

ALTERAÇÕES

Comércio

Segundo a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), o comércio de rua poderá abrir as portas, mas somente das 8h até as 14h.

Supermercados e comércio varejista de alimentos

Funcionam normalmente, desde que os empregadores façam o pagamento de hora extra de 100%, por hora de trabalho, aos funcionários.

Shoppings

Lojas abertas das 14h às 20h; supermercados abrem pela manhã e seguem até as 22h; praças de alimentação e parques funcionam a partir das 12h; cinemas seguem a programação nacional normalmente. Shopping da Ilha - Loias e quiosques funcionam das 14h às 20h e alimentação e lazer funcionam das 12h às 22h; Shopping Rio Anil - Loias e quiosques funcionam das 14h às 20h; Alimentação e lazer funcionam das 12h às 22h; Supermercados, das 10h às 22h; Shopping Pátio Norte - Lojas e

quiosques funcionam das 14h às 22h; Cinemas, das 13h às 22h; Alimentação e parque infantil, das 12h às 22h; Supermercado, das 10h às 22h;

Serviço público

Governo do Estado - As repartições públicas estaduais funcionam normalmente na quinta-feira. O feriado foi transferido dos servidores públicos para amanhã, dia 29. Os órgãos do Estado voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira (1º).

Tribunal de Justiça do Maranhão

 O feriado também foi transferido para sexta-feira. No dia 29, o tribunal manterá o plantão judicial de 2º Grau, garantindo o atendimento às demandas judiciais urgentes, nas esferas cível e criminal.
 Prefeitura de São Luís - O feriado foi transferido para a sexta-feira, dia 29. Por essa razão, não funcionarão na sexta-feira os órgãos municipais da administração direta, indireta, autarquias e fundações. POSITIVA - CM.: 112 (28 x 4 col) mataram mulher

Audiência de Custódia

45 DIAS

é a "pena" provisória para adolescentes que mataram mulher

Os jovens de 14 e 16 anos que confessaram o assassinato a facadas de Tatiana Alves, mãe adotiva da garota no Planalto Anil II, ficarão internados na Funac, conforme prevê o ECA.

mataram mulher

Casal de adolescentes terá apenas 45 dias de internação na Funac

Audiência de custódia decretou a internação da jovem e de seu namorado, que ajudou a matar a mãe adotiva dela; vítima foi morta a golpes de faca e estrangulada

ISMAELARAÚJO Da editoria de Polícia

casal de adolescentes de 14 e 16 anos, suspeito de ter assassinado Tatiana Albuquerque Cutrim, de 48 anos, no sábado, 23, em sua residência no Planalto Anil II, em São Luís, vai passar apenas 45 dias internado de forma provisória em uma das unidades de ressocialização da Fundação da Criança e Adolescente do Maranhão (Funac), na capital. A vítima era a mãe da menor e, segundo a polícia, teria cometido o crime pelo fato de não concordar com o namoro da adolescente com o outro acusado.

Essa decisão judicial foi o resultado da audiência de custódia ocorrida ontem e presidida pelo juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, que contou ainda com a participação do promotor Raimundo Nonato Cavalcante; a defensora pública, Maiele Karem França Morais, assistindo a adolescente, e os advogados de defesa do menor, Ângelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa.

O magistrado, depois de ter averiguado as circunstâncias do flagrante, determinou a internação provisória dos adolescentes no prazo máximo de 45 dias, conforme previsto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O juiz informou que, durante a audiência, foi apreciada a legalidade da apreensão em flagrante dos menores e, segundo o artigo 173 do ECA, o flagrante somente pode ser lavrado caso o ato infracional envolva violência ou grave ameaça.

Já o promotor informou que esse processo será mais uma vez analisado, para que possa ser discutido durante a instrução que vai ser



Casal de adolescentes no momento da apreensão em Santa Inês

realizada pelo Poder Judiciário. A defesa dos adolescentes não falou sobre o caso. Ainda ontem, a adolescente foi encaminhada para o Centro de Juventude Florescer, no bairro Anil. O outro suspeito foi levado para o Centro de Juventude Canaã, no Vinhais.

Legislação

"Até o momento, nos crimes cometido por menores, nós temos a sensação de impunidade, pois, na verdade, a legislação precisa ser mudada de forma urgente", declarou o advogado especialista em criminalística Edilson Máximo. Ele informou que os menores foram apreendidos em flagrante e ainda chegaram a afirmar para a polícia que foram os autores do delito, mas, mesmo assim, conforme o ECA, devem no máximo sofrer uma penalidade de internação em uma unidade de ressocialização de no prazo de 45 dias.

Ainda segundo Máximo, mesmo os adolescentes tendo confirmado a participação no crime, é na fase da instrução processual que o Estado deve comprovar, por meio de provas materiais e testemunhais, a autoria do crime. Somente após esta etapa os adolescentes serão julgados e podem responder pelo ato infracional semelhante a homicídio doloso triplamente qualificado.

Divulgação

Máximo afirmou que a vítima não teve o direito à defesa. Além de ter sido um crime com motivo torpe e fútil, ainda apresentou requin-

Jovem foi levada para o Centro de Juventude

tes de crueldade. Como os acusados são menores, segundo o ECA, podem ser penalizados por esse crime no máximo a 3 anos de internação em uma unidade de ressocialização da Funac. Caso fossem maiores de idade, a pena seria de 30 anos, em um presídio do Estado.

Crime

A adolescente, ao prestar declaração na delegacia, contou que começou a sentir raiva da mãe desde quando começaram a brigar pelo fato dela não permitir o seu namoro com o outro suspeito do crime. Durante essas brigas, chegaram até mesmo a trocar agressões.

Ela ainda disse que, no dia do crime, eles primeiramente conseguiram render a vítima e, logo após, teriam desferido as duas facadas. Um dos golpes atingiu o abdômen de Tatiana Cutrim e as outras facadas no pescoço, nos braços e na cabeça. Os suspeitos em seguida estrangularam a vítima. O casal fugiu para a cidade de Santa Inês, onde foi apreendido no último dia 25 e trazido para São Luís. ●

TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru-Mirim

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1º Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação MPMA, a constatação refere--se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho – Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou improcedência da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

Juiz ouve casal de adolescentes e determina internação provisória

O juiz de Direito Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, respondendo pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, ouviu nesta terça-feira (27), em audiência de custódia, o casal de adolescentes de 14 e 16 anos, acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor.

Após averiguar as circunstâncias do flagrante, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Morais (assistindo a adolescente), e os advogados Angelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa (assistindo o adolescente).

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (23), em São Luís. Os adolescentes foram apreendidos pela polícia, na última segundafeira (25), na cidade de Santa Inês, e trazidos para a capital.

Audiências de custódia com adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional na capital são realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Durante a audiência, o juiz aprecia a legalidade da apreensão em flagrante do adolescente. Só pode ser lavrado o flagrante, se o ato infracional envolver violência ou grave ameaça, como previsto no art. 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

VALORIZAÇÃO DA MULHER

Palestras sobre violência doméstica e cultura do estupro, panfletagem, distribuição de cestas básicas, júri de crimes cometidos contra a mulher, atendimentos sociais e outras atividades movimentaram a Comarca de Santa Luzia desde o último dia 20 até esta quarta (27), durante a realização da Semana Estadual da Valorização da Mulher. As juízas Marcelle Adriane Farias Silva (12 Vara) e Clécia Pereira Monteiro (2ª Vara), titulares, respectivamente da 1º e 2º varas da unidade, coordenaram as atividades relacionadas ao evento. A panfletagem nas principais ruas da cidade e os cartazes confeccionados por servidores com frases relativas ao tema e afixados na sede do Poder Judiciário alertavam a população para o objetivo da ação. Como parte das atividades, a realização de sessão do júri popular nessa terça-feira (26) e relativo à violência de gênero terminou com a condenação do réu Cleber Pereira da Silva à pena de 16 (dezesseis) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de reclusão por ter assassinado a ex-companheira, Leonilde de Araújo Oliveira, que não aceitou reatar o relacionamento.

DECISÃO

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde. O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus).

HOTSITE

As ações socioambientais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) já podem ser consultadas no Hotsite do Núcleo Socioambiental, que pode ser acessado diretamente no Portal do Poder Judiciário do Maranhão. Entre as informações disponibilizadas para o público, inclui-se o "Plano de Logísitca Sustentável" do TJMA, elaborado a partir dos principais eixos de sustentabilidade, estabelecidos pela Resolução nº 201 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como base o consumo de energia, água e destinação de resíduos sólidos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, capacitação, materiais de consumo, compras e contratações sustentáveis. A base de conteúdo do hotsite traz, também, o "Balcão de Ideias" com iniciativas de servidores, magistrados e setores do TJMA, na área de sustentabilidade.

Justiça decide que nove pessoas irão a júri popular por linchamento de homem em SL

O caso ocorreu no ano passado e teve repercussão em todo o país pela brutalidade com que Cleidenilson Pereira da Silva foi morto depois de tentar assaltar um bar no bairro São Cristóvão. Seis dos nove acusados pelo linchamento já apresentaram defesa Pág. 07

Justiça do MA decide que 9 pessoas irão a Júri por linchamento de homem

Cleidenilson Pereira da Silva foi morto a socos e pontapés em São Luís. Réus respondem por homicídio duplamente qualificado

A Justiça decidiu que nove pessoas acusadas de participação no assassinato de Cleidenilson Pereira da Silva irão a júri popular pelo o crime. O caso ocorreu no ano passado e teve repercussão em todo o país pela brutalidade com que o rapaz foi morto. Ele foi linchado depois de tentar assaltar um estabelecimento em São Luís.

Na ocasião, Cleidenilson foi assassinado a socos e pontapés depois de tentar assaltar um bar no bairro São Cristóvão, na capital.

Seis dos nove acusados pelo linchamento de Cleidenilson, que tinha 29 anos, já apresentaram defesa. Todos devem ir a júri popular, mas ainda sem data marcada. A denúncia do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) só foi aceita pela Justiça 11 meses depois.

Os réus respondem por homicídio duplamente qualificado, por razão cruel e sem chance de defesa e também por tentativa de homicídio a um adolescente de 17 anos que estava em companhia de Cleidenilson.

Segundo o juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, diz que a pena será bastante severa pela gravidade do crime. "A pena é bastante severa e nesse caso de condenação. Esse julga-



Seis dos nove acusados pelo linchamento de Cleidenilson, que tinha 29 anos, já apresentaram defesa

mento será feito pelo Tribunal do Júri que é o tribunal competente para apreciar o mérito dessa questão".

Esse não foi o único caso que aconteceu no ano passado no estado do Maranhão. Segundo relatório da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, por mês, pelo menos uma pessoa morreu na região metropolitana de São Luís por linchamento em 2015.

O presidente da OAB-MA, Thiago Diaz, pontua que quem pratica o linchamento se torna tão criminoso quanto o que realiza um delito. "O cidadão quando ele pratica o linchamento ele torna-se tão criminoso quanto aquele que eventualmente foi linchado ou que tinha cometido determinado delito", finalizou. *Fonte: GI*.



Acusado de homicídio é absolvido em júri em Paço do Lumiar

Cilene Rocha - Segundo caso em menos de três meses onde os criminosos são absolvidos em Paço do Lumiar. Difícil demais de acreditar na lei.

Glendel Peaze - Com certeza comprou sua absolvição! A (in)justiça do MA é 99% corrupta e abaixa o rabo para seus padrinhos políticos. Vergonha!

Regys Santiago - Acho que, pra Justiça, é normal tirar a vida de uma pessoa. Gol da Alemanha.

Pedro Milhomem - Deixa ele sair e matar mais uns quatro, ou melhor, matar um dos jurados ou tentar matar outra pessoa pelo menos...

MATRICÍDIO Juiz decreta 45 dias de internação para adolescentes

Dupla ficará sob custódia da Justiça até que seja definida a sua sentença. Prazo para conclusão do processo é de 45 dias e pena máxima pode ser de três anos. VIDA

Casal de adolescentes tem internação provisória

A dupla, de 14 e 16 anos, é acusada da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor, a golpes de faca na semana passada

Juiz de Direito Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, respondendo pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, ouviu nesta terça-feira (27), em audiência de custódia, o casal de adolescentes de 14 e 16 anos, acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor.

Após averiguar as circunstâncias do flagrante, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Morais (assistindo a adolescente), e os advogados Angelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa (assistindo o adolescente).

O crime ocorreu na madrugada do último sábado (23), em São Luís. Os adolescentes foram apreendidos pela polícia, na última segunda-feira (25), na cidade de Santa Inês, e trazidos para a capital.

Audiências de custódia com adolescentes apreendidos em flagrante por ato infracional na capital são realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Durante a audiência, o juiz aprecia a legalidade da apreensão em flagrante do adolescente. Só pode ser lavrado o flagrante, se o ato infracional envolver violência ou grave ameaça, como previsto no art. 173 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho – Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade



Magno Rogério Siqueira Amorim, prefeito de Itapecuru Mirim

e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

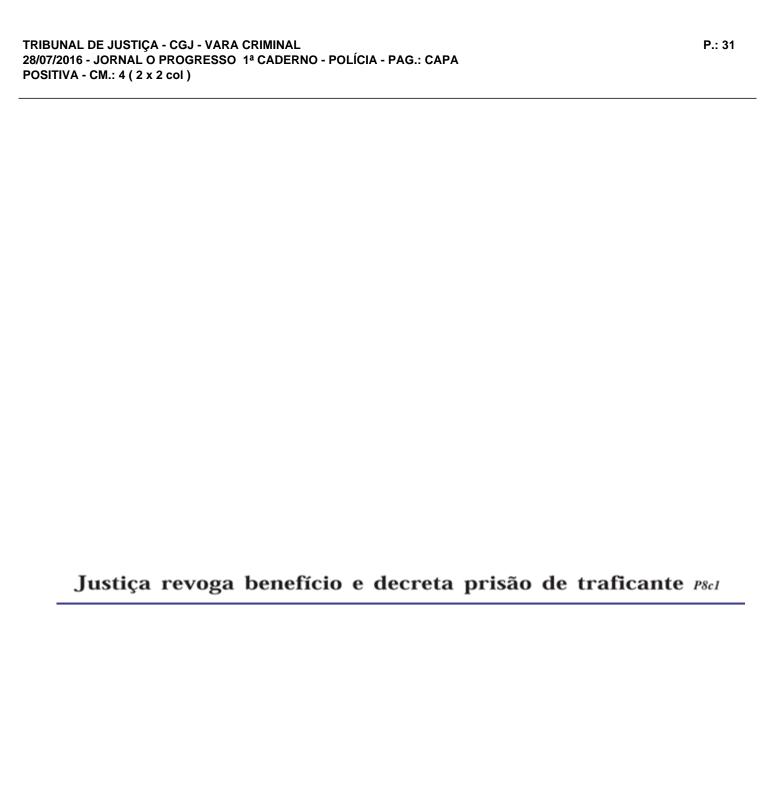
O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da
prática de ato ímprobo.

O desembargador Marce-

lino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou improcedência da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito. (Asscom/TJMA)



Justiça revoga benefício e decreta prisão de traficante

Na manhã desta quarta-feira (27) policiais militares prenderam o traficante Maurício de Sousa Belfort, 28 anos, que tem condenação por tráfico de droga.

A prisão de Maurício Belfort foi feita porque ele tinha o benefício de prisão domiciliar, mas se encontrava na rua, fato que não pode acontecer quando se trata de benefícios como esse.

Maurício foi apresentado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Imperatriz. O delegado regional Eduardo Galvão disse a O PROGRESSO que comunicou o fato ao juiz de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, Mário Henrique Mesquita Reis, que imediatamente revogou o benefício de prisão domiciliar que Maurício Belfort tinha e não estava cumprindo.

Segundo o delegado Galvão, Maurício Belfort, que está condenado a 14 anos de reclusão por tráfico de droga, será transferido na manhã desta quinta-feira (28) para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz II (UPRI-II), onde ficará à disposição da justiça, já que tem sentença condenatória.

De acordo com a polícia, Belfolrt vinha realizando festas em sua casa, e continuava comercializando droga normalmente.



Maurício Belfort foi preso por policiais militares em via pública

Juiz determina internação de adolescente suspeita de matar a mãe

O juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, que responde pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, determinou nesta terça-feira (26) a internação provisória dos adolescentes suspeitos de assassinarem Tatiana Albuquerque Cutrim. Os jovens chegaram a confessar o crime à polícia.

Tatiana era mãe adotiva da adolescente de 14 que foi apontada pelo namorado de 16 anos como a mentora do crime. Em uma apuração preliminar, a polícia foi informada pelos vizinhos que a motivação do crime teria sido a desaprovação do namoro dos adolescentes pela mãe.

O casal foi apreendido na última segundafeira (25) na cidade de Santa Inês, a 251 km de São Luís. Segundo a polícia, os jovens estavam buscando uma casa para alugar após terem ido até a cidade para se hospedar na casa de um amigo que não foi encontrado.

O prazo máximo para a detenção do casal é de 45 dias, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

TJ-MA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru-Mirim

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415.**Página 3**

TJ-MA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru-Mirim

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Ita-

pecuru-Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MP-MA, a constatação referese à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho - Maranata Servicos, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJ-MA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou improcedência da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.

O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

- Em portaria assinada ontem (27), a juíza Claudilene Morais de Oliveira, titular da Comarca de Pastos Bons, determina a suspensão do expediente forense na unidade nesta quinta-feira (28).
- A medida se dá em função de feriado municipal instituído por meio da Lei nº 94, de 1º de março de 2000, em comemoração ao aniversário da cidade.

TJMA mantém indisponibilidade de bens de prefeito de Itapecuru

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim. que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ingressou com a ação civil pública, com base na constatação de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Itapecuru Mirim, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). De acordo com o órgão, ficou demonstrada a ocorrência de lesão ao patrimônio público do Município.

Segundo a ação do MPMA, a constatação refere-se à realização de pagamentos para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho – Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recursos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00.

No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim.

O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não

ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou improcedência da ação ou, ainda, inadequação da via eleita - situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade.

improbidade.
O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos. Citou, ainda, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em situações análogas.
O desembargador Paulo Velten e o desembargador eleito e juiz substituto de 2º Grau, José Jorge Figueiredo, também negaram provimento ao recurso do prefeito.

Hotsite do Núcleo Socioambiental está disponível no Portal do Judiciário

As ações socioambientais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) já podem ser consultadas no Hotsite do Núcleo Socioambiental, que pode ser acessado diretamente no Portal do Poder Judiciário do Maranhão. Entre as informações disponibilizadas para o público, inclui-se o "Plano de Logística Sustentável" do TJMA, elaborado a partir dos principais eixos de sustentabilidade, estabelecidos pela

Resolução nº 201 do Conselho
Nacional de Justiça (CNJ), que tem
como base o consumo de energia,
água e destinação de resíduos
sólidos, qualidade de vida no
ambiente de trabalho, capacitação,
materiais de consumo, compras
e contratações sustentáveis. A
base de conteúdo do hotsite traz,
também, o "Balcão de Ideias"
com iniciativas de servidores,
magistrados e setores do TJMA, na
área de sustentabilidade.

- O juiz Rafael Felipe de Souza foi titularizado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, na Comarca de Mirinzal. A titularização do magistrado na comarca interrompe um período de três anos e meio de vacância, na unidade judicial.
- Natural de Ipatinga (MG), o novo juiz do Judiciário maranhense, empossado 20 de julho, comprometeu-se em oferecer Justiça ao povo maranhense.

Juíza da Comarca de Coelho Neto exercerá cargo na Justiça Eleitoral

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, anunciou, em sessão administrativa extraordinária ontem (27), o afastamento da juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Coelho Neto, Karla Jeane Matos de Carvalho, de suas funções judicantes, no período de 20 de julho a 4 de novembro deste ano, tendo em vista a indicação da magistrada para

exercer as atribuições de juíza auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral.

O pedido para disponibilização da magistrada Karla Jeane a fim de exercer o mencionado cargo foi formulado pelo vice-presidente e corregedor-geral do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), desembargador Raimundo Barros, em processo sob a relatoria do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha. provisória

Crime do Parque Aurora

Juiz ouve casal de adolescentes e determina internação provisória

O juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro Júnior, respondendo pela 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, ouviu nesta terçafeira (27), em audiência de custódia, o casal de adolescentes de 14 e 16 anos, acusado pela morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da garota. Após averiguar as circunstâncias do flagrante, o magistrado determinou a internação provisória dos adolescentes, pelo prazo máximo de 45 dias, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Participaram da audiência o promotor Raimundo Nonato Cavalcante, a defensora pública Maiele Karem França Morais (assistindo a adolescente), e os advogados Ângelo Rios Calmon e Rômulo Alves Costa (assistindo o adolescente). Audiências de custódia com adolescentes apreendidos em



Casal de adolescentes ficará internado pelo prazo máximo de 45 dias

flagrante por ato infracional na capital são realizadas pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Durante a audiência, o juiz aprecia a legalidade da apreensão em flagrante do adolescente. Só pode ser lavrado o flagrante, se o ato infracional envolver violência ou grave ameaça, como previsto no art. 173 do ECA.

O CRIME

Tatiana Albuquerque foi achada morta no início da manhã de sábado (23), quando vizinhos, curiosos para saber do que se tratava o forte cheiro exalado da casa na qual ela morava, na Rua H – do Parque Aurora (região do Cohatrac), descobriram o cadáve no chão. A polícia foi acionada, assim como a Perícia Criminal e o Instituto Médico Legal (IML); enquanto uma equipe do plantão da Superintendência de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP) procurava a filha adotiva da vítima e o namorado da joven apontados logo como os autores do assassinato.

A adolescente e o seu namorado foram apreendidos na manhã de segunda-feira (25), no bairro Sabak, no município de Santa Inês, por uma guarnição da Políc Militar.